

ALVALADE

Junta de Freguesia

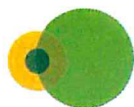
PROPOSTA N.º 296/2017

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito, integrado no Corpo Nacional de Escutas é uma instituição reconhecida de utilidade pública, com sede no Largo Frei Heitor Pinto, na freguesia de Alvalade;
- IV. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito, tem como missão um movimento de educação não formal, partindo de um sistema de valores enunciados na Lei e na Promessa escutista e adequados aos vários



escalões etários, faz todo o género de atividades (sociais, culturais, desportivas e recreativas) que visem ajudar os jovens a desenvolverem-se física, intelectual e social;

- V. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência de autocarro de 51 lugares, para os dias 31 de julho e 6 de agosto de 2017, para a deslocação de 45 jovens e 5 animadores ao acampamento Nacional de 2017, em Idanha -à- Nova, que apenas se realiza de 4 em 4 anos;
- VI. Do presente pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade de um autocarro da JFA;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 148, que deu entrada nos serviços de secretaria a 22 de junho de 2017;
- VIII. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o apoio não financeiro que importa um encargo para a JFA de um máximo de **€1.164,40** (mil cento e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km ($1.236 \text{ Km} \times €0,70 = €865,20$) e o serviço de motorista ($2 \text{ dias} \times €88,00 = €176,00$), acrescido do valor das portagens (€123,20), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 3 de julho de 2017

A Vogal

Rosa Lourenço